

Trata-se a presente informação sobre pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90090/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas para o ano de 2026, encaminhado tempestivamente, via e-mail: licitacoesnmp.sap@sp.gov.br, sendo que:

Com base no item 13.4. do Edital, passa a responder o quanto segue:

Esclarecimento n.º 01, datado de 19/11/2025:

"Em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90090/2025 - UASG 380101 - ESPGABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PENITENCIARIA, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Para cadastro de proposta, serão aceitos valores unitários de R\$ 0,0001 (com quatro casas decimais), ou de R\$ 0,01 (com duas casas decimais) para a Taxa de Agenciamento?

Resposta: As propostas deveram ser lançadas, no mínimo, com duas casas decimais depois da virgula, maior (>) que zero.

2. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?"

Resposta: Conforme consta item 5.1.6.2. Termo de Referência "Todas as transações deverão ser operacionalizadas eletronicamente, via sistema informatizado que possua as funcionalidades especificadas no item 5.1.5."

Esclarecimento n.º 02, datado de 19/11/2025:

Solicitamos esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo, tendo em vista que a sera Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento / (Transaction FEE);

01 - Aceita taxa de agenciamento ou RAV (zero)?

Resposta: Não, as propostas deverão ser maiores que zero.

02 - Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa) se for o caso?

Resposta: Não, o sistema não permite a inserção de taxa negativa.

03 - Para fins de cadastramento no portal, os valores devem ser informados com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global, bem como indicar qual o valor mínimo aceitável?

Resposta: As propostas deveram ser lançadas, no mínimo, com duas casas decimais depois da virgula, maior (>) que zero.

04 – Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual valor deve ser cadastrado no portal, considerando que o sistema não aceita o preenchimento com (0,00)?

Resposta: O cadastro do valor mínimo fica a critério de cada licitante.

05 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL"?

Resposta: O cadastro do valor mínimo fica a critério de cada licitante.

06 - Exige posto de atendimento físico? ou as emissões dos bilhetes serão somente online?

Resposta: As emissões de bilhetes serão realizadas de maneira eletrônica, via on-line, conforme consta no item 5.1.6.2. do Termo de Referência.

07- Aceita cobrança taxa DU?

Resposta: O lance deverá ser ofertado referente à Taxa de Transação/Taxa de Agenciamento (Transaction FEE), conforme descrito no item 6.5. do Edital.

Esclarecimento n.º 03, datado de 19/11/2025:

1. Será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento, com o valor zero?

Resposta: Não, as propostas deverão ser maiores que zero.

2. O menor valor aceito será R\$ 0,01 com duas casas decimais? Ou, conforme aceita o sistema Compras.gov.br, até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)? Sendo aceito R\$ 0,0001, descarta-se as duas últimas casas decimais e a taxa de agenciamento de fato será R\$ 0,00?

Resposta: O cadastro de valor mínimo fica a critério da cada licitante.

As propostas deveram ser lançadas, no mínimo, com duas casas decimais depois da virgula, maior (>) que zero.

3. Caso a proposta lançada seja com 4 casas decimais, a mesma será desclassificada?

Resposta: As propostas classificadas serão analisadas e desclassificadas conforme critérios descritos no Edital e Termo de Referência.

4. Será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento, com valor negativo?

Resposta: Não, o sistema não permite a inserção de taxa negativa.